

ANO 2002

PROCESSO Nº



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 56/2002

OBJETO Autoriza o Executivo a conceder subvenção à entidade do município de Bebedouro que especifica.

Apresentado em sessão do dia 17/06/2002

Autoria Poder Executivo

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 14 / 06 / 2002 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º

Lei n.º 3176, de 18 de junho de 2002

Publicado no Jornal "Tribuna Regional"

Ano 1

nº 29

Dia : 27/06/2002

Página 5



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

### LEI Nº 3176, DE 18 DE JUNHO DE 2002

Autoriza o Executivo a conceder subvenção à entidade do município de Bebedouro que especifica.

**DAVI PERES AGUIAR**, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º**- Fica o Executivo autorizado a conceder ao DCA –Drogas, Conscientização e Apoio, a título de subvenção, em parcela única, o valor de R\$25.465,92 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), **valor este, referente a verba estadual - CONDECA.**

**Parágrafo Único** – Para atender as despesas decorrentes deste artigo, neste exercício, fica autorizado a utilizar a dotação 09. 0200-3350.00.00-08243 4005.9042.

**ART. 2º** - A entidade prestará contas do recurso transferido nos moldes das instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando impossibilitada de receber novas subvenções se não o fizer.

**ART. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 18 de junho de 2002

**Davi Peres Aguiar**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 18 de junho de 2002

**Roberto Afonso Giampaolo**  
Diretor de Gabinete



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (17) 342-1033 - CEP 14.700-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OEC/246/2002 – apjg**

**Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de junho de 2.002.**

**Senhor Prefeito,**

Comunico a Vossa Excelência que em Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de junho do corrente ano, foi aprovado o Projeto de Lei nº 56/2.002, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Executivo a conceder subvenção à entidade do Município de Bebedouro que especifica.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 3126/2.002, para dar prosseguimento ao Processo Legislativo.

Sendo só para o momento, renovo protestos de estima e elevada consideração.

Wilson Antonio Riguetto  
**PRESIDENTE**

A Sua Excelência Senhor  
Davi Peres Aguiar  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
**BEBEDOURO - SP**

*“Deus Seja Louvado”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3126/2002

**Autoriza o Executivo a conceder subvenção à entidade do Município de Bebedouro que especifica.**

De autoria do Poder Executivo.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Bebedouro aprovou a seguinte Lei:

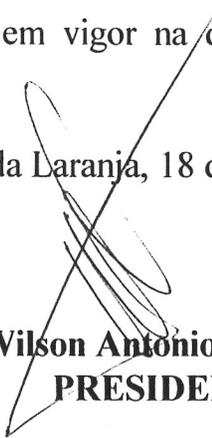
**ART. 1º** - Fica o Executivo autorizado a conceder ao DCA – Drogas, Conscientização e Apoio, a título de subvenção, em parcela única, o valor de R\$ 25.465,92 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), valor este, referente a verba estadual – CONDECA.

**Parágrafo Único** – Para atender a despesas decorrentes deste artigo, neste exercício, fica autorizado a utilizar a dotação 09.0200-3350.00.00-08.243.4005.9042.

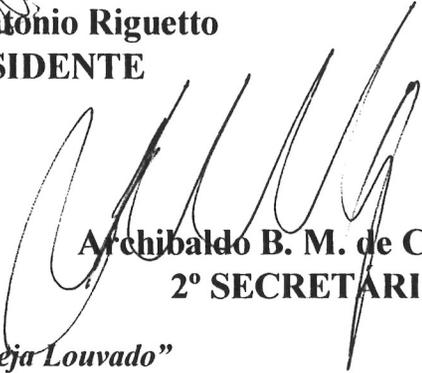
**ART. 2º** - A entidade prestará contas do recurso transferido nos moldes das instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando impossibilitada de receber novas subvenções se não o fizer.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de junho de 2002.

  
**Wilson Antonio Riguetto**  
**PRESIDENTE**

  
**Carlos Adalberto de J. Crivelari**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**Archibaldo B. M. de Camargo**  
**2º SECRETÁRIO**

*“Deus Seja Louvado”*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
Estado de São Paulo

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de junho de 2002  
OEP/0380/2002/na

Senhor Presidente

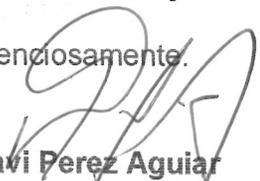
Encaminhamos para apreciação e aprovação o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito especial da ordem de R\$25.465,92 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

O crédito em apreço destina-se ao DCA – Drogas, Conscientização e Apoio, para que esta possa desenvolver o projeto “Olho Vivo” – programa este, de redução da vulnerabilidade de adolescentes às drogas – DST/AIDS e à violência, sendo que o mesmo será coberto com os recursos especificados no artigo 2º do presente projeto.

Considerando a urgência que a entidade tem no desenvolvimento do referido projeto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores no sentido de aprovarem a matéria em questão, em regime de urgência especial, ainda nesta Sessão.

Certos da atenção, subscrevemo-nos com elevado apreço.

Atenciosamente.

  
**Davi Perez Aguiar**  
**Prefeito Municipal**

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
PROT: 3430/2002  
DATA: 13/06/2002 HORA: 13:20:45  
ORIG: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
ASS.: DEP/0380/02-ENVIADO AO PRESIDENTE DESTA  
LEGISLATIVO  
RESP: IDESIA MAGALHAES 

**Exmo. Sr.**  
**Wilson Antonio Riguetto**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal**  
**Nesta**

“Deus Seja Louvado”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 56 /2002

**Autoriza o Executivo a conceder subvenção à entidade do município de Bebedouro que especifica.**

**DAVI PERES AGUIAR**, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Executivo autorizado a conceder ao DCA –Drogas, Conscientização e Apoio, a título de subvenção, em parcela única, o valor de R\$25.465,92 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), **valor este, referente a verba estadual - CONDECA.**

**Parágrafo Único** – Para atender as despesas decorrentes deste artigo, neste exercício, fica autorizado a utilizar a dotação 09. 0200-3350.00.00-08243 4005.9042.

**ART. 2º** - A entidade prestará contas do recurso transferido nos moldes das instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando impossibilitada de receber novas subvenções se não o fizer.

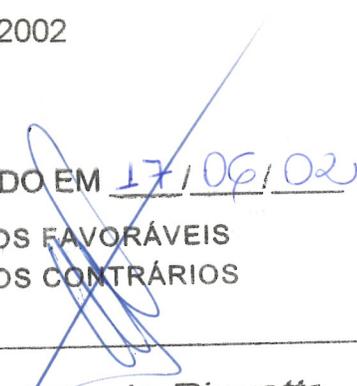
**ART. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 13 de junho de 2002

  
**Davi Peres Aguiar**  
Prefeito Municipal

APROVADO EM 17/06/02

16 VOTOS FAVORÁVEIS  
   VOTOS CONTRÁRIOS

  
**Wilson Antonio Riguetto**  
Presidente

“Deus Seja Louvado”



DROGAS  
CONSCIENTIZAÇÃO  
E APOIO

# ***“Projeto Olho Vivo”***

## **CONDECA**

**2001**

Praça Nove de Julho 104  
14700-000 Bebedouro SP  
fone (17) 343.3643  
e-mail: dca@mdbrasil.com.br

## 1. Identificação

### 1.1. Denominação: "PROJETO OLHO VIVO "

Programa de Redução da Vulnerabilidade de Adolescentes às Drogas,  
DST/AIDS e à Violência

### 1.2. Instituição Executora

1.2.1. Nome : DCA - Drogas, Conscientização e Apoio

1.2.2. CGC.: 60.249.067\0001-96

1.2.3. Endereço : Praça 9 de Julho, 104- Bebedouro – SP

CEP: 14700-000

Fone: 017-343 3643

e-mail: [dca@mdbrasil.com.br](mailto:dca@mdbrasil.com.br)

1.2.4. Responsável Legal: Roberto Satoshi Suguihura - presidente

1.2.5. Registro no CMDCA: VII – Bebedouro

Praça Nove de Julho 104  
14700-000 Bebedouro SP  
fone (17) 343.3643  
e-mail: [dca@mdbrasil.com.br](mailto:dca@mdbrasil.com.br)

*“O DCA nos ajuda a nos vermos como num espelho: Nossos problemas, nossos defeitos, nossas qualidades... E também as opiniões dos nossos colegas que, às vezes, são iguais ou, às vezes, muito diferentes das nossas...”*



*...Aprendi a respeitar a opinião dos outros e acho que os outros também aprenderam a respeitar a minha. Muito obrigado por essa experiência maravilhosa.”*

Fernando Mori, EE Odolfo O. Guimarães - Viradouro

## 2- Justificativa

Em Bebedouro e região, incluídas na rota do tráfico Caboclo, cresce o uso e o comércio de drogas, trazendo consigo todas as suas desastrosas consequências.

Segundo o Ministério da Saúde, a nossa cidade situa-se em 7º lugar entre os municípios com maiores números de casos de AIDS, embora este índice venha decrescendo, especialmente os casos na categoria UDI (usuários de drogas injetáveis) de exposição (57%). Considerando-se que no país esta diminuição foi mais modesta (36%), queremos acreditar que se trata de uma forte indicação dos resultados do trabalho de Prevenção ao Uso de Drogas, que o DCA vem desenvolvendo desde 1985.

No entanto, há muito o que fazer! Verificamos, a partir do nosso programa VidaVolta, de atendimento ao usuário de drogas, que o número de UDI tem diminuído, mas o número de usuários de "crack" tem crescido assustadoramente, especialmente entre os adolescentes, tornando-os vulneráveis a riscos como sexualidade promíscua e seqüente infecção pelo HIV. Na região de Bebedouro, confirmando essa preocupação, sabe-se que, conforme dados do Ministério da Saúde, 22,8% dos adolescentes já fizeram uso de drogas, excluídos aqui os dados referentes ao uso de álcool e ao tabaco, e onde as adolescentes entre 15 e 19 anos são as mães em 22,61% dos partos ocorridos.

Além disso, a pobreza, o desemprego, e a violência urbana - subproduto da violência doméstica - contribuem para uma exposição dos adolescentes, em idade cada vez mais precoce, a riscos pessoais como: conflitos com a lei em razão de cometimentos de atos infracionais ou pela própria truculência dos órgãos repressores, prostituição, comércio de drogas e outras explorações praticadas por adultos, ou até mesmo por "gangs".

Cresce, por outro lado, a violência praticada pelo jovem. Em uma população de 78.000 habitantes, dos quais 14616 com idade entre 10 e 18 anos, foram registrados no Fórum de Bebedouro, Vara da Criança e do Adolescente, em 1998, 331 atos infracionais graves, desde Invasão de Domicílio a Tentativa de Homicídio c/ lesões corporais. Dois anos depois, observa-se um aumento significativo dessa violência, havendo o registro de várias tentativas de homicídio e duas mortes praticadas por adolescentes.

A maioria dessas crianças e adolescentes não tem na família um ambiente que propicie proteção a esses riscos e nem que as acolha em suas frustrações e ansiedades; Pelo contrário, são pessoas vitimizadas pela pobreza, falta de esperança e perspectivas, pelo uso de drogas e álcool muitas vezes, transferindo para seus filhos suas frustrações através de atos de violência e maus tratos. Os dados recolhidos no nosso Programa VidaVolta confirmam esta posição a partir, principalmente, dos depoimentos dos nossos atendidos, como também pelo fato de que 90% dos pais destes usuários, são alcoolistas ou usuários de outro tipos de drogas.

Agravando essa situação, não existe nenhum programa efetivo de prevenção às drogas atendendo a clientela eleita por este projeto, ou que atue ao lado das famílias para orientá-las e introduzi-las na prática de uma Educação Preventiva.

  
DROGAS  
CONSCIENTIZAÇÃO  
E APOIO

O DCA, diante deste panorama, opta por um plano de ação focando as drogas, as DST/AIDS, a violência, através de programas inovadores que garantam um importante espaço de convivência, integração e cooperação, onde as informações podem ser metabolizadas e internalizadas, de forma a produzirem mudanças que se efetivem em reais ações de auto proteção diante dos riscos pessoais e sociais. Estas atitudes diminuem sua vulnerabilidade e os prepara para o pleno exercício de sua cidadania.

Este projeto prioriza o atendimento de adolescentes que, segundo Reiko Niimi, representante do UNICEF no Brasil: "... são ao mesmo tempo os mais vulneráveis, porém, são muito mais dispostos a mudar seus conhecimentos, práticas e atitudes" ; Finalmente, o projeto ao voltar seu olhar para adolescentes que se encontram em situação de risco pessoal e social, se insere na esfera das políticas sociais básicas, mas, especialmente, nas políticas de proteção especial, preconizadas pelo ECA, procurando sempre romper o ciclo de riscos, de opressões que se abatem sobre eles, como afirma Gilberto Dimenstein, no seu artigo : "A Febem somos nós":

*"Eles foram apanhando por todos os lados: da família desestruturada, da habitação poluída, da ausência de espaços de lazer, da escola que marginaliza, das gangues, da falta de perspectiva de um emprego e, enfim, do poder público, seja da polícia ou das instituições como a Febem. Essa é a prisão de exclusões que, dia após dia, corta possibilidades e gera ressentimentos".*

### 3 . Descrição

#### 3.1. Objeto

**Atendimento a adolescentes, através de Ações Complementares à Escola** organizadas em torno de Oficinas Temático Vivenciais e Laboratórios de Fotografias, que promovem o desenvolvimento integral de sua personalidade, desenvolvem atitudes de auto proteção frente às situações de risco pessoal e social e atitudes de solidariedade e cooperação que garantem a efetivação de sua cidadania.

Além disso, desenvolve **Ações de Apoio Sócio Educativas às Famílias dos** adolescentes que participam do Projeto.

#### 3.2. Clientela a ser contemplada

população priorizada pelo DCA são adolescentes, de 12 a 18 anos de idade, de ambos os sexos, como também seus familiares, provenientes de uma camada pouco favorecida de nossa sociedade: de baixa renda e baixo nível de escolaridade (1º grau incompleto), vinda de bairros "muito pobres" da periferia da cidade, onde se organizam claramente "gangues" conhecidas pela sua periculosidade. Nestes bairros há o predomínio de casas populares de espaço mínimo habitadas, muitas delas, por um número excessivo de pessoas, convivendo em situação de verdadeira promiscuidade.

Praça Nove de Julho 104  
14700-000 Bebedouro SP  
fone (17) 343.3643  
e-mail: dca@mdbrasil.com.br

DROGAS  
CONSCIENTIZAÇÃO  
E APOIO

Os adultos destes bairros são geralmente trabalhadores rurais que passam fora de casa a maior parte do dia. Conclui-se que suas crianças e adolescentes vivem em situação de risco pessoal e social e deveriam ser objeto não apenas das políticas sociais básicas, mas, especialmente das políticas de proteção especial, preconizadas pelo ECA. Além disso, são adolescentes que, quando frequentam a escola, ou a abandonam (índice de evasão: 20%), ou repetem (índice de repetência: 25%) ou a concluem sem muito sucesso. Os principais problemas dentro dessas escolas são: as gangues que se formam dentro da escola, a violência entre eles e contra os professores, a indisciplina, o uso de drogas, a gravidez não planejada.

### 3.3. Metas

O projeto visa trabalhar com 6 grupos de 20 alunos a cada três meses, sendo que cada grupo participará de 12 encontros, um (1) encontro por semana, com 3 horas de duração cada um, utilizando-se como metodologia a Técnica de Grupo Operativo de Pichon-Rivière. Nessas condições, o Projeto beneficiará 120 adolescentes a cada 3 meses e a meta será atender 480 adolescentes por ano.

Além disso, se propõe a trabalhar com todos os familiares destes adolescentes que procurarem o serviço em busca de orientação, informação e apoio nas questões referentes ao uso de drogas.

### 3.4. Programação da Execução

#### 3.4.1. Implementação

Todos os coordenadores que participam do Projeto "Olho Vivo passaram pelo Programa de Formação de Coordenadores de Grupo Operativo.

Esta formação possibilita a aquisição da metodologia de trabalho eleita pelo DCA: Técnica de Grupo Operativo, com vistas para a compreensão das dinâmicas grupais. Além disso cria condições para que experimentem na vivência grupal e na condição de integrantes de um grupo de aprendizagem as suas próprias ansiedades frente aos temas: adolescência, família, namoro, sexo, gravidez não planejada, violência, drogas, DST-AIDS, desenvolvidos nas oficinas vivenciais com crianças, adolescentes ou adultos. Permite também que analisem a sua própria vocação para a proposta da Instituição, revejam seu próprio projeto de vida e revisitem suas próprias matrizes de contato com a realidade. Esse treinamento permite a construção de uma atitude "psicológica" necessária para o desempenho das suas funções no DCA.

#### 3.4.2. Execução

As atividades, em todos os projetos, são desenvolvidas por dois educadores, um coordenador e um observador. Ao coordenador compete o papel de coordenar as atividades nas oficinas vivenciais e ao observador anotar as falas do coordenador inserida no contexto das falas dos integrantes do grupo. Esses relatos do observador serão posteriormente utilizados na supervisão para o estudo e discussão das dinâmicas grupais.

Praça Nove de Julho 104  
14700-000 Bebedouro SP  
fone (17) 343.3643  
e-mail: dca@mdbrasil.com.br



DROGAS  
CONSCIENTIZAÇÃO  
E APOIO

As atividades são desenvolvidas na sede do DCA que se encarrega do transporte dos alunos e do lanche que lhes é servido.

Cada grupo de alunos participa de 12 encontros, constituídos por OFICINAS VIVENCIAIS E LABORATÓRIOS, uma (1) vez por semana, com 3 horas cada encontro.

Nas Oficinas, no primeiro momento, os alunos participam de uma atividade que tem a finalidade de veicular informações, levantar questões sobre temas de fundamental importância para adolescentes (temas transversais): violência, família, sexualidade, gravidez precoce, prostituição, drogas, DST e AIDS, Projeto de Vida e Cidadania. Utilizam-se como disparadores temáticos: filmes, textos, recortes de jornal, revistas, estudos de caso, letras de música, crônicas, etc. Nesse momento os alunos experimentam vivências que trazem à tona as suas próprias experiências, o seu cotidiano, a sua própria vida.

Imediatamente após, é realizado o Grupo Operativo (roda de discussão), quando se discute os conteúdos mobilizados por aquele material, em especial, os conteúdos emocionais, medos, angústias, sonhos, e ideais. O coordenador estimula os alunos a estabelecerem pontes de conexão entre estas vivências experimentadas nas Oficinas e a realidade em que vivem. A todos é assegurado o direito de se manifestar, expressar sentimentos, emitir opiniões. Desta forma, constrói-se um espaço que facilita o auto conhecimento, como também o conhecimento dos companheiros com suas opiniões, muitas vezes divergentes, com seus sentimentos e suas dúvidas, muitas vezes semelhantes, que os estimulam a buscar soluções criativas para seus conflitos através da cooperação, e do respeito aos valores e a história de cada um. E assim se dá a integração entre o pensar, o sentir e o agir, garantindo que ações concretas de mudanças, em si mesmos e no mundo que os rodeia, comecem a se estruturar.

Na etapa final dos encontros, os alunos fazem um Laboratório de Fotografia para avaliação dos trabalhos. As fotografias captam cenas do seu cotidiano relacionadas com os temas trabalhados que mais marcaram o grupo. Constroem painéis temáticos, que funcionam como indicadores de resultados do projeto desenvolvido. É o momento em que o grupo experimenta o "aprender social", desde que tem que escutar e respeitar a opinião do outro, aceitar as diferenças e administrar os conflitos. Aprenderão a exercer plenamente sua cidadania!

Finalmente, os alunos apresentam, aos diretores e aos professores, os trabalhos resultantes dos Laboratórios. Compartilham com eles, suas necessidades, suas dificuldades, seus sonhos e suas idéias, especialmente aquelas ligadas à mudanças que poderiam ser implementadas na escola para melhoria da vida de toda a comunidade escolar.

Praça Nove de Julho 104  
14700-000 Bebedouro SP  
fone (17) 343.3643  
e-mail: dca@mdbrasil.com.br

  
DROGAS  
CONSCIENTIZAÇÃO  
E APOIO

Além disso, todos os familiares dos alunos que passam pelo projeto que tiverem necessidade de receber Informação, Orientação e Apoio relacionado ao problema de consumo de drogas poderão ser atendidos, gratuitamente, pelo Programa de Atendimento, Orientação e Apoio a Usuários de Drogas e seus Familiares mantido pela Instituição e em pleno funcionamento, contando com serviços de Atendimento Individual a Pais e Mães e com Grupo de Familiares de Usuários de Drogas (Grupo Família Unida) .

### 3.4.3. Manutenção

#### Programa de Formação Continuada

Para que o projeto responda a critérios de eficácia, eficiência e efetividade, acreditamos que a avaliação deva ser feita em cada etapa do processo e, periodicamente, durante toda a fase de execução. Por esse motivo, o Projeto Companheiros programou a supervisão de todas as ações executadas pelos educadores do DCA no "Projeto Olho Vivo", São encontros semanais de 2 horas de duração, tendo como supervisor o mesmo profissional que ministrou o Curso de Formação. Os objetivos desta Supervisão é fornecer suporte técnico e emocional aos educadores do DCA, garantindo o êxito do Projeto.

Bebedouro, 10 de Junho de 2001



**Roberto Satoshi Sugihura**

Presidente do DCA

Praça Nove de Julho 104  
14 700-000 Bebedouro SP  
fone (17) 343.3643  
e-mail: dca@mdbrasil.com.br



DROGAS  
CONSCIENTIZAÇÃO  
E APOIO

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES												
ATIVIDADES	MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Treinamento Coordenadores		X	X	X	X	X		X	X	X	X	X
Oficinas Temático-Vivenciais	X	X		X	X		X	X		X	X	
Laboratório de Fotografia			X			X			X			X
Envolvimento da Comunidade Escolar			X			X			X			X
Supervisão dos Coordenadores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento das Famílias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Confecção do Material p/ Apresentação		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Apresentação dos Resultados												X

Praça Nove de Julho 104  
14700-000 Bebedouro SP  
fone (17) 343.3643  
e-mail: dca@mdbrasil.com.br



DROGAS  
CONSCIENTIZAÇÃO  
E APOIO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS				
ITENS			CONTRA-PARTIDA DO DCA: 280 ADOLES/ MÊS	CONDECA "OLHO VIVO": 120 ADOLESC. MES
Despesas com pessoal	Pessoal Técnico	Consultoria em Treinamento	1.134,00	486,00
		Pagamento dos Coordenadores	3.024,00	1.800,00
		Supervisão dos coordenadores	800,00	400,00
	Recursos Humanos	Salários	950,00	
		Encargos e outros	350,00	
		<b>Subtotal 1</b>	<b>6.258,00</b>	<b>2.686,00</b>
Despesas Operacionais		Material Consumo	800,00	400,00
		Material Didático	540,00	180,00
		Confecção de material p/ divulgação dos resultados	1.732,50	742,50
		<b>Subtotal 2</b>	<b>3.072,50</b>	<b>1.322,50</b>
	<b>TOTAIS MENSAIS</b>			<b>9.330,50</b>
<b>TOTAL ANUAL SOLICITADO AO CONDECA</b>				<b>48.102,00</b>

Praça Nove de Julho 104  
14700-000 Bebedouro SP  
fone (17) 343.3643  
e-mail: dca@mdbrasil.com.br

“Eu acho que o DCA nos deu liberdade para dizermos o que pensamos e como pensamos; o melhor é que depois dos encontros nós tivemos mais liberdade entre nós mesmos.



Agora conseguimos sentar e falar abertamente sobre drogas, AIDS, namoro e muitos outros assuntos mais. “

EE José Francisco Paschoal

Eu saio do programa do DCA com uma visão geral sobre os assuntos da juventude: sexo, drogas, família, violência, etc, e com um preparo para quando eu tiver filhos ou até amigos e ter como ajudá-los.



Esse programa foi bem enriquecedor, válido, e muitas outras coisas mais e acho que esse programa deve continuar.

Phelipe P. Gonçalves - EEPG Paraíso Cavalcanti - 1º Colegial I



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 56/2002, de autoria do Poder Executivo.

**EMENTA:** Autoriza o Executivo a conceder subvenção à entidade do Município de Bebedouro que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise, emite parecer de

*Pela legalidade*

Sala das Comissões, .....de .....de 2002.

**CARLOS ADALBERTO DE JESUS CRIVELARI**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

**ARCHIBALDO BRASIL MARTINEZ DE CAMARGO**  
Presidente

**CELSO TEIXEIRA ROMERO**  
Membro

Sala das Comissões, ..... de .....de 2002.

“Deus Seja Louvado!”



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 56/2002,  
de autoria do Poder Executivo.

**EMENTA:** Autoriza o Executivo a conceder subvenção à entidade do  
Município de Bebedouro que especifica.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de  
Bebedouro, após leitura e análise, emite parecer de

.....  
*LEALIDADE*  
.....

Sala das Comissões, *27* de *Junho* ..... de 2002.

**ARTUR ERNESTO HENRIQUE**

**Relator**

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

**CARLOS ALBERTO CORRÊA ORPHAM**

**Presidente**

**ARCHIBALDO BRASIL MARTINEZ DE CAMARGO**

**Membro**

Sala das Comissões, ..... de ..... de 2002.

“Deus Seja Louvado!”



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 56/2002, de autoria do Poder Executivo.

**EMENTA:** Autoriza o Executivo a conceder subvenção à entidade do Município de Bebedouro que especifica.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise, emite parecer de

*legislação*

Sala das Comissões, .....<sup>17</sup> de *junho* ..... de 2002.

*[Signature]*  
**WALTER DE OLIVEIRA CÁVOLI**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

*[Signature]*  
**CLEYDE DO ESPÍRITO SANTO**  
Presidente

*[Signature]*  
**JOSÉ ALCEBIADES COLÓZIO**  
Membro

Sala das Comissões, ..... de ..... de 2002.

“Deus Seja Louvado!”



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (17) 342-1033 - CEP 14.700-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI N.º 056/2002.** Autoriza o Poder Executivo conceder subvenção à entidade do Município de Bebedouro.

## PARECER

1 – Diante das atribuições pertinentes ao ASSISTENTE JURÍDICO – LEGISLATIVO (Lei 3.120/2001) passo a emitir meu parecer acerca do PROJETO DE LEI em epígrafe, consistente na autorização para o Poder Executivo conceder subvenção à entidade do Município de Bebedouro.

Isto posto, passo a dar o meu parecer.

### EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO, atualizada até a Emenda nº 10, de 15 de novembro de 2001.

2 – O diploma legal supra referido, trata, dentre outras matérias, da competência exclusiva do Prefeito Municipal, sendo uma delas, a concessão de subvenções, conforme se nota do artigo 58, inciso IV. Por sua vez, o PROJETO DE LEI em exame, procura autorização justamente para “conceder subvenção” à entidade que menciona em seu artigo 1º.

3 - Cuidou o projeto de indicar, em seus artigos, a existência de recursos disponíveis, próprios para atender aos encargos, informando, inclusive, a dotação orçamentária própria. Portanto, a meu ver, o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, foram observados. É de se observar ainda, que segundo se depreende do artigo 1º, parte final, busca o Executivo Municipal, apenas repassar verba Estadual, do CONDECA, à entidade que menciona.

Assim, não há no projeto, qualquer vício de competência ou legalidade.

4 – De tudo, pois, conclui-se que está o PROJETO harmonizado com a lei de tal modo que não há como obstruí-lo ou não aprova-lo.

Assim, nosso parecer é pela APROVAÇÃO do projeto proposto, s.m.j.

Bebedouro (S.P.), capital nacional da laranja, 17 de junho de 2002.

ANTONIO ALBERTO CAMARGO SALVATTI

Antonio Alberto Camargo Salvatti  
O A B / S P 112 825